



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Qualifica Mais
www.ifrr.edu.br

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL 33/2023 - QUALIFICAMAI/PROEX/IFRR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, publica o **Resultado do Recursos** do Edital 33/2023 - QUALIFICAMAI/PROEX/IFRR, de 24 de novembro de 2023, que estabelece normas do processo de seleção simplificada destinada ao público interno e externo para provimento de vagas no **encargo de docente do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia/SETEC** e demais programas vinculados, na modalidade presencial, subsidiado pela Bolsa Formação/Pronatec, no âmbito do IFRR.

Inscrição	Candidato	Situação	Justificativa
056492-2	Jéssica da Costa Nascimento	Indeferido	Reavaliando a solicitação de acordo com a Inscrição 056492-2 e com o Item 5.6 (Quadro III – Critérios para Análise Curricular). Na linha “Experiência Profissional”, Conforme documentação anexa, a candidata não atendeu as solicitações do Quadro III do Edital, Documentações de experiência: *Período abaixo de 1 Bimestre *Não eram do Encargo concorrido *Experiência não eram na área de Docência e sim de prestação/contratação de serviço ou treinamento. *Sem período de experiência.
		Deferido	Quanto a linha “Experiência em Projetos...” do Quadro III foi reavaliado e contabilizado a nota máxima de 20 pontos. Quanto a linha “Cursos de Capacitação a partir de 60h” do Quadro III foi reavaliado e contabilizado a nota máxima de 25 pontos.

056473-9	Jéssica da Costa Nascimento	Indeferido	<p>Reavaliando a pontuação da candidata de acordo com a inscrição 056473-9 do Item 5.6 (Quadro III – Critérios para Análise Curricular). Na linha “Experiência Profissional”, conforme documentação anexa, a candidata não atendeu as solicitações do Quadro III do Edital, Documentações de experiência:</p> <p>*Período abaixo de 1 Bimestre</p> <p>*Não eram do Encargo concorrido</p> <p>*Experiência não eram na área de Docência e sim de prestação/contratação de serviço ou treinamento.</p> <p>*Sem período de experiência.</p>
		Deferido	<p>Quanto a linha “Experiência em Projetos..” do Quadro III foi reavaliado e contabilizado a nota máxima de 20 pontos.</p> <p>Quanto a linha “Cursos de Capacitação a partir de 60h” do Quadro III foi reavaliado e contabilizado a nota máxima de 25 pontos.</p>
056868-6	Lee Marcos Cruz de Souza	Indeferido	<p>* Justificado o quesito “Titulação”, mediante o item 5.6 (Quadro III) do Edital e o item 5.4 que diz “Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível”.</p> <p>* No Quesito “Experiência Profissional” o candidato obteve no máxima.</p> <p>* No Quesito “Experiência em Projetos” o candidato obteve no máxima.</p> <p>* No Quesito “Curso de Capacitação” o candidato não obteve nota, justificado pela legenda de rodapé no final do Quadro III que diz: “não serão aceitos os certificados duplicados em mais de um dos critérios para análise curricular”. Os certificados mencionados já tinham sido utilizados para pontuação do quesito “Experiência em Projetos”, e para cumprir o quesito “Curso de Capacitação” e obter a na nota máxima de 30 pontos, o candidato deveria apresentar 06 certificados diferentes dos apresentados como objeto desse recurso. Os certificados deveriam ser de conclusão de cursos de capacitação com carga horária mínima de 60h.</p>

056446-1	Felipe da Silva Souza	Deferido	Reavaliado os anexos de acordo amparo legal do item 5.6 (Quadro III – Critérios para Análise Curricular), quesito “Titulação”, foi incluído, pontuação revisada.
056470-2	Felipe da Silva Souza	Indeferido	Reavaliado os anexos de acordo amparo legal do item 5.6 (Quadro III – Critérios para Análise Curricular). Nessa inscrição o candidato anexou apenas documento obrigatório (CNH) no Quadro II e Declaração de Docência no Quadro III, justificando a pontuação máxima apenas de “Experiência em Docência”, conforme os anexos.
056206-6	Assussena Guimarães dos Santos	Indeferido	O objeto do Recurso é referente ao Edital 33/2023 – QualificaMais-Proex-IFRR. Diante do exposto, o prazo para impugnação foi expirado, conforme Item 9 – Do Cronograma.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2023.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 13/12/2023 16:47:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251066
Código de Autenticação: 32b5d35768

